



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N° 843/2020 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **2415/2017 - 184, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 153/2018 SRH de 07 de Fevereiro de 2018 e sua retificadora nº 308/2018, que outorgou a MARCELO NASSUR ROSA E OUTRO, inscrito (s) no CPF/CNPJ sob o nº: _____ em seu artigo 1º, paragrafo único:

ONDE SE LÊ: Outorgar a MARCELO NASSUR ROSA E AGROPECUÁRIA NOVA GÁLIA LTDA, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº.: _____ e CNPJ sob o nº: 52.508.116/0001 30, por 12 anos (...)

LEIA SE: Outorgar a RMP AGRICOLA EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº:26.740.831/0001 93 e AGROPECUÁRIA NOVA GÁLIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº.: 52.508.116/0001 30, por 12 anos (...).

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **01** dias do mês de **setembro** de **2020**.

Documento assinado digitalmente.

MARCO JOSÉ MELO NEVES
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

